

- 8.2.4 Declaração de Liberação do Representante Legal Órgão/Entidade com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo do ANEXO II.
- 8.2.5 Termo de compromisso, conforme ANEXO III, com assinatura do servidor reconhecida em cartório.
- 8.2.6 Foto digitalizada 3X4.
- 8.2.7 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça eleitoral.
- 8.2.8 Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 8.2.9 No caso de servidor contratado, este deverá enviar o contrato com a Prefeitura ou Estado.
- 8.3. Caso ocorra a não apresentação de toda a documentação exigida, no prazo estabelecido, o candidato perderá a vaga e a mesma será ocupada pelo candidato classificado na sequência imediatamente posterior, desde que devidamente habilitado.
- 8.4. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato selecionado em efetivar a sua matrícula, no período previsto, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de inscrição.

9. DA DIPLOMAÇÃO

- 9.1. Exigências para a concessão do Diploma de conclusão, a ser expedido pela EGPA:
 - 9.1.1. Participação nas atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas pelo curso, sendo:
 - 9.1.2. Mínimo de 75% de frequência, em cada disciplina, nos encontros virtuais;
 - 9.1.3. Entrega de, no mínimo 70% das atividades assíncronas (de cada disciplina) solicitadas ao longo do curso (estudos dirigidos prévios e avaliação semanal de aula).
 - 9.1.4. Nota mínima de 7,0 em cada disciplina
 - 9.1.5. Entrega e apresentação da Avaliação final, em data a ser disponibilizada pela coordenação do curso.
- 9.2. O diploma ficará disponível na Secretaria Acadêmica da EGPA, sendo de responsabilidade do discente vir buscar.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/11/2021
Recurso	01/12/2021 a 02/12/2021
Início das Inscrições	05/01/2022 às 9 h
Término das Inscrições	14/01/2022 às 17 h
Divulgação do resultado	25/01/2022
Recurso do resultado	26 a 28/01/2022
Divulgação do resultado definitivo	08/02/2022
Período de Matrícula	09 a 18/02/2022
Início das Aulas	1ª turma 01/03/2022 2ª turma 04/04/2022 3ª turma 02/05/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site < <https://www.egpa.pa.gov.br> >
- 11.2. O calendário apresentado estará sujeito a alterações
- 11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Direção Geral desta EGPA.

Belém, 29 de novembro de 2021

Helvio Moreira Arruda
Diretor Geral, em exercício.

**ANEXO I – Matriz curricular
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - MÓDULO I	190h
Fundamentos e Práticas em EaD	30H
Relações Interpessoais	60H
Educação e sociedade	60H
Ética e responsabilidade social	40h
MÓDULO FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL - MÓDULO II	240H
Informática Básica Aplicada ao Trabalho	60H
Técnicas de comunicação e Redação Oficial	60H
Gestão em Tecnologias da Informação Articuladas com Políticas Educacionais	60H
Programas e Projetos Federais na Escola	60H
MÓDULO FORMAÇÃO ESPECÍFICA - MÓDULO III	420H
Secretaria Escolar: Organização e Funcionamento	60H
Escrituração Escolar	60H
Estatística Aplicada à Educação	60H
Ferramentas Digitais na Secretaria Escolar	60H
Gestão de Documentos e Arquivos	60H
Gestão da Educação e Organização Escolar	60H
Legislação Educacional	60H
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	850H

DECLARAÇÃO

Eu,(qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor(a).....,matrícula, ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso Técnico em Secretaria Escolar, ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Obs: Indispensável à apresentação no ato da matrícula no curso.

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. José Malcher nº 900, Bairro Nazaré, CEP 66.055- 260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Evanilza da Cruz Marinho Maciel e o(a) senhor(a) _____, ocupante de Cargo efetivo de _____, do quadro de pessoal do(a) _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso Técnico em Secretaria Escolar, modalidade Ead, se selecionado(a) pela EGPA, declara achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em 24 de janeiro de 2022 e término previsto para dezembro de 2022 suscetível a mudanças, em conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.
 2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).
 - 2.1. O(a) servidor(a) oriundo de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.
 - 2.2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reposição, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que analisará e verificará a reoferta da disciplina em outro curso.
 3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo durante a realização do curso, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 - 3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.
 - 3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.
 - 3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1." do presente instrumento.
 - 3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.
 - 3.5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.
 4. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
 5. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será diplomado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como aprovação nas disciplinas.
 6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
- E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.
Local e data.....

Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral - EGPA

Servidor(a) Público(a)
(Firma Reconhecida)
Testemunhas:

- 1.....
- RG:
- CPF:
- 2.....
- RG:
- CPF:

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO
ÓRGÃO/ENTIDADE**

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)